Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL 025PP-2023, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, TRIO ELÉTRICO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 024PP-2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, QUE SERÁ ADQUIRIDO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021IN-2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LÁ FURIA PARA APRESENTAR SHOW AO VIVO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE SANTANA - BA, NO DIA 16/12/2023
- RETIFICAÇÃO RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022-2023, OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAR SHOW AO VIVO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE SANTANA - BA, NO DIA 16/12/2023

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 196.CULT/2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º079/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que, em sua sede, situada à Praça Bandeira, 339, Centro em Santana, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação para ***REGISTRO DE PREÇOS*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal, regida pelas Lei Federal n.º10.520/02, Lei n.º8.666/93 e Lei Complementar n.º103 com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 05 de dezembro de 2023, até às 09:00 (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP025/2023, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.
2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração o edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. (**ANEXO XIII**)

2.3 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;
b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;
c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.
d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IX**).

2.3.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.
2.3.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.3.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII** - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.1.1 deste edital.

2.4 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

2.6 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.7 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.8 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.9 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.9.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital **(ANEXO VII)**.

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 - A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.
3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.
3.2.3.1 - Os preços:
a) devem ser expressos em REAL (R$), não se admitindo mais de uma cotação;
b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;
c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

3.2.4 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, **sendo desclassificada a proposta que**:

a) Apresentar na planilha preços unitários do lote: simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
c) Apresentar preços globais superiores ao estabelecido nos Lotes (Termo de Referência) pelo Edital.
d) Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.

3.2.5 – **PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES**:

O valor global estimado para contratação é R$:546.373,34 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

3.3.1 - HABILITAÇAO JURÍDICA - A documentação consistirá em:

a) Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL - A documentação consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA;
h) Face ao disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93, os licitantes deverão apresentar declaração, em papel timbrado, devidamente assinado pelos seus representantes legais, conforme modelo **ANEXO VI**.

3.3.2.1 - A validade das certidões referidas no item 3.3, alíneas "a" a “e” e alínea "b” do item 3.5, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.3.2.2 - Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

3.3.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação consistira em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado e por seu representante legal.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥1,00

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,70

GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
Ativo Total

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição, número de ordem, não anterior a 60(sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

a.1) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá ser emitida do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, emissão via internet, ou do Estado onde o licitante é domiciliado.

3.3.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação limitar-se-á:

a) Prova de registro e quitação do ano em curso, da licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s), perante o CREA da região da sua sede, declaração do Responsável Técnico com reconhecimento de firma, autorizando a empresa a incluí-lo como futuro responsável técnico, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato.

a.1) A licitante sediada em outro Estado deverá providenciar o visto do CREA-BA na sua Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica para fins da contratação desta licitação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs.

b.1) Os atestados poderão ser apresentados em nome da licitante ou de qualquer técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

pertencente ao seu quadro permanente, comprovada essa condição mediante apresentação de uma das seguintes condições:
1- Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS;
2- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos;
3- Contrato de Prestação de Serviços;
4- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

c) 01 (uma) declaração de que possui os itens necessários ao perfeito cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e que garante condições de cumprir com os prazos de transporte, montagem e execução dos serviços integralmente, assegurando a regular e satisfatória realização dos serviços no período previsto, em condições seguras para finalizar todos os testes necessários até o dia anterior ao evento.

d) Declaração emitida pela licitante de que visitou os locais de execução dos serviços e que tem pleno conhecimento de suas condições. (**ANEXO XIII**)

e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional técnico em segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, com reconhecimento de firma, autorizando a empresa a incluí-lo como futuro responsável técnico, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato.

e.1) A forma de comprovação do vínculo do profissional poderá ser de uma das descritas a seguir:

• Carteira de Trabalho;
•Contrato Social;
• Contrato de Prestação de Serviços com reconhecimento de firma das assinaturas;
• Contrato de Trabalho registrado na DRT

PARA O LOTE 02: Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico) ou (Técnico em Eletrotécnica e/ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica compatível com o objeto da licitação, acompanhados das respectivas CAT's - Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA, comprovando grau de complexidade similares aos serviços a serem prestados, declaração do Responsável Técnico com reconhecimento de firma, autorizando a empresa a incluí-lo como futuro responsável técnico, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato.

3.3.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.7 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.9 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá será apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de ***menor preço global*** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de ***menor preço global.***

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subsequentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.
4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços globais**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o ***menor preço global***;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e consequente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 (“suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração”), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

4.1.15 - Declarado o vencedor, ***menor preço global*** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de emprenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta da licitante vencedora integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá à este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

5.5 - A licitante vencedora que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

5.6 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.7 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;

b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para ou certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos serviços objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos serviços.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos serviços com o respectivo documento fiscal, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – A licitante contratada deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, quando for o caso, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor:
01.10.000 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501 e 1700*; 01.10.100 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.101-Desenvolvimento das Ações com a Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501*.

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Obras e Via Publicas será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria de Municipal de Obras não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

8.5 – A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

a) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas sem prejuízo das sanções previstas.

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado ao Pregoeiro solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

9.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro através do tel: (77)3484-2148/3484-2149.

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro.

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pelo Pregoeiro com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana - BA, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os remédios, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Contrato;
ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;
ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.
ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento
ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas
ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO X – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “f”;
ANEXO XI – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “g”;
ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1
ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.

Santana, 20 de novembro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Marco Aurelio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

1.1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I - EXTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	PORTAL EM ALUMINIO Q 30 - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura erro tubular (3”) com altura de 4,00 mts x 8 de largura:, testeira de de 1 mt de altura e caixote lateral , fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.	Diária	1	3	R$2.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2	TOLDO 3X3 (Chapeu de Bruxa)- Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .	DIARIAS	9	27	R$300,00
3	**TOLDO 2X2** - Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento em lona nas laterais e fundo.	DIARIAS	30	90	R$220,00
4	**TOLDO 5X5** (Chapeu de Bruxa)- Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .	DIARIAS	40	120	R$320,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5	**COBERTURA EM LUMINIO Q 30 MEDINDO 20X10** c/ fechamento lateral, fundo e testeira de 1MT - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura erro tubular (3") com altura de 4,00 mts x 8 de largura:, testeira de de 1 mt de altura e caixote lateral , fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.	DIARIAS	2	6	R$3.100,00
6	**TOLDO 10X10** - Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .	DIARIAS	1	3	R$2.000,00
7	**LOCAÇÃO DE SALAS EM OCOTNORE P/ 2 SALAS CLIMATIZADO com ar condicionado de 18000 btus em octonorme** habitavel para sala limpa para escritorio s/ wc com forração termo acustica total, medindo 12,00 x 4,00 x 2,90 com vidro frontal e lateral, 03 pontos de iluminação eletrica ate a saida da unidade, com tomadas eletricas universal, e toda instalação eletrica e hidraulica ate a saida da unidade, incluso mobilização e desmobilização no perimetro urbano por conta do contratantane area limpa e desmpedia, ligação externa do equpamento arede de energia,	DIARIAS	2	6	R$2.800,00
8	**LOCAÇÃO DE SALA EM OCTONORME** P/ 5 SALAS, limpa para escritorio sem wc climatizada com ar condicionado em cada de 12000 btus contendo 5 portas de acesso e vidro transparente frontal com forração termo acústico total, medindo 20,00 x 4,00 x 2,90m, 03 pontos de iluminação eletrica ate a saída da unidade. (ligação externa do equipamento a a rede	DIARIAS	2	6	R$2.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	de energia e aterramento.)				
9	**LOCAÇÃO DE PISO** easyfloor plus-modulo medindo 100cm x 25cm com encaixa e travamento em t, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo padrão ul com superfície antiderrapante	MT	250	250	R$60,00
10	**LOCAÇÃO DE PISO** em madeira c/ linhas e placas de compensado com encaixa e travamento de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo e superfície antiderrapante	MT	250	250	R$60,00
11	**DISCIPLINADORES** - Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. Medindo 2m de comprimento e 1 m de altura.	Unid	60	60	R$200,00
12	**BALCÃO DE FERRO** galvanizado com chapa, antiderrapante contendo 1,0 m de altura e1,30 m de largura.	Unid	100	100	R$70,00
13	**CABINE SANITARIA** comum paredes laterais confeccionadas em polietileno de altadensidade, porta e contra marcos confeccionado em fiberglass, com indicador “ocupado/livre”, tranca embutidas, mictório anti respigo,assento do vaso e papeleira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuopressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção.	DIARIAS	50	150	R$200,00
14	**FECHAMENTO** - Em estrutura metalica laminada lisa medindo 2.00x2.00 cm cada lamina (Metro linear)	Metro L	800	800	R$70,00
15	**GRAMA SINTETICA** Altura: Máxima 40 mm / mínima: 25 mm Tipo de Base: Tripla Tipo de Sub base: pedrisco e pó de pedra Tipo de lastro: Areia rolada » Altura máxima: 1/4 da altura da grama Tipo de filamento: mono bicolor ou tricolor	MT	100	100	R$70,00
16	**CARPETE** 100% sintetico Para ambientes residenciais, passadeiras de igreja, tapetes de sobrepor para carros, com tráfego leve (C 2), Altura total aproximada: 7,0 mm Sistema de fabricação: tufting, Aspecto da superfície: veludo	MT	100	100	R$80,00

LOTE II – TRIO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

				DIARIAS	
1	**TRIO ELÉTRICO**-, denominado carreta com cavalo, entretanto com 4,80 metros de altura e 3,20 metros de largura com orelhas fechadas e 4.60 metros de largura com orelhas abertas; Acessos: serão em número de dois em caráter independentes para bandas e convidados; Camarim: deverá conter ar condicionado e banheiro independente, sofás, tv, espelho e armários; Demais Espaços: Palco frente: 4.60m²; Área equipe de apoio da produção: 4,80 m²; Palco10,00 x 5,00 de largura; ; 02 geradores trifásicos, com capacidade de 180KVA; Rider de Sonorização: p.a dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 1,00m; PA Frente: 48 Graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 médios graves 12 polegadas de 800 w cada; 26 médios titânio; PA Fundo: 48 graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 médios graves 12 polegadas de 800w cada; 26 médios titânio; Lateral: 48 Graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 Médios Graves 12 polegadas de 800w cada; 26 Médios Titânio; Frente: graves de 08 amplificadores de 4.500w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w; Fundo: graves de 08 amplificadores de 4.500 w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w; Lateral: graves de 08 amplificadores de 4.500w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w	Unid./Diária	2	**11**	R$15.500,00
2	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATTOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2000,FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	DIARIA	2	**11**	R$2.500,00

LOTE III – PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1	**PAINEL LED**, Tam. 4,00x3,00m, Resolução P8, com estrutura de alumínio Q30, para instalação no circuito da micareta.	DIARIA	2	6	R$2.700,00
2	**FILMAGEM** com 3 câmeras digitais,1 grua profissional de 7mt, 01 switchers de corte HD, 02 transmissores sem fio HD, 01 steedy cam, 03 tripes manforto profissional, filmagem aérea com equipamento Drone, transmisão das imagens ao vivo para paineis de LED e Redes Sociais do Município. Serviços de reportagens e edição de imagens para video documentário.	Unid	1	1	R$15.800,00

LOTE IV – SERVIÇOS DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	PESSOAL DE APOIO - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de apoio a segurança desarmada,recpeção,informação etc. Devidamente uniformizados.	Diária	40	120	320,00

LOTE V –

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	VIDEO MONITORAMENTO no circuito da micareta com instalação no mínimo dez câmeras tipo Bulite para áerea externa de alta resolução com no mínimo 36 LEDs e um tipo Speed Doome de 360 graus de alta resolução com e dois monitores de LED de nímino 42 polegadas.	Serv.	1	1	21.000,00

1.1.1. A PMS será responsável pela contratação e disponibilização de toda os objetos descritos nos lotes acima necessária para o evento e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos *eventos*.

1.1.2. Desta forma, a empresa que será contratada para executar os serviços descritos no objeto desta licitação irá atuar como um ponto focal entre a PMS e todos os demais fornecedores deste evento, sendo a responsável por resolver todo e qualquer problema que possa atrapalhar o perfeito andamento dos trabalhos, além de solicitar, acompanhar e conferir todos os serviços que serão prestados antes, durante e após o encerramento do evento, incluindo:

1.1.2.1. Coordenação geral do evento, incluindo participação nas reuniões preparatórias e a supervisão administrativa de toda a equipe envolvida nos trabalhos, controle e acompanhamento;

1.1.2.2. Coordenação dos serviços de apoio aos participantes do evento, tais como: receptivo, especial atenção nos serviços de limpeza e segurança, a fim de garantir um ambiente tranquilo e adequado para todos os participantes do evento;

1.1.2.3. Fornecimento de pulseiras de “serviço e produção” para identificação dos profissionais envolvidos no evento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

1.1.2.4. Acompanhamento dos serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliários e componentes necessários para o evento, bem como o fornecimento de apoio logístico referente ao equipamento das bandas;

1.1.2.5. Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos áudio visuais;

1.1.2.6. Fornecimento de equipe especializada para orientações técnicas de transmissão, iluminação, palco, sonorização e cenário;

1.1.2.7. Acompanhamento junto ao fiscal operacional a desmontagem e retirada de todo o material, até a entrega do local;

1.1.2.8. Todos os profissionais contratados deverão ser orientados a seguir o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (uniformizada) com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

1.1.2.8.1. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desses, a empresa contratada ficará responsável pelo acompanhamento e intervenção em todas as instalações.

2 – JUSTIFICATIVAS

A contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizados pelo município. Sendo as festividades do Aniversário da Cidade, Réveillon, Festejos de São Sebastião no Distrito de Porto Novo, que são realizadas todo ano em Praça publica no município de Santana - Ba.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 90(noventa) dias a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas sem prejuízo das sanções previstas.

Todos os equipamentos deverão estar montados, testados e funcionando até 12(doze) horas antes do início do evento.

As despesas de transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem e pessoal de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas de alimentação e hospedagem em hotel das equipes de apoio, vigia, montadores dos equipamentos na cidade de Santana é de responsabilidade da CONTRATADA.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 12 meses.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização dos serviços de organização para realização dos eventos.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item **3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.**

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de serviços.

9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global estimado para contratação é R$:546.373,34 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

José Vailson Moreira de Almeida
Secretario Municipal de Obras e Vias Publicas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

Santana (Ba), ... de ..... de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 025/2023.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME ( ) OU EPP ( )
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____Inscrição Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

Tendo examinado o Edital do PP n.º025/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preços para realização dos serviços objeto da licitação em referência, no valor global de R$_____,___ (_____), conforme planilha orçamentária anexa a esta proposta.

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos na planilha orçamentária anexa a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar os serviços no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes

PRAZO DE EXECUÇÃO
90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e a Lei n.º8.666/93, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, serviços, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÉDIOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2023

LOTE I - EXTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	PORTAL EM ALUMINIO Q 30 - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura erro tubular (3") com altura de 4,00 mts x 8 de largura:, testeira de de 1 mt de altura e caixote lateral , fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.	Diária	1	3	
2	TOLDO 3X3 (Chapeu de Bruxa)- Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar;	DIARIAS	9	27	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .				
3	**TOLDO 2X2** - Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento em lona nas laterais e fundo.	DIARIAS	30	90	
4	**TOLDO 5X5** (Chapeu de Bruxa)- Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .	DIARIAS	40	120	
5	**COBERTURA EM LUMINIO Q 30 MEDINDO 20X10** c/ fechamento lateral, fundo e testeira de 1MT - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura erro tubular (3") com altura de 4,00 mts x 8 de largura:, testeira de de 1 mt de altura e caixote lateral , fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.	DIARIAS	2	6	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6	**TOLDO 10X10** - Estrutura Metálica - Fabricação cojn ferro tubular espessura de 3", na chapa'14, com partes soldadas em sistema mig, com tratàmento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em-aço. Pês de sustentaçãof sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,50 á 3,0 mts: Ancorados com cordas de Nylon de %, com amarras especiais, fixadas em estacas-de ferro enterradas ao solo.LONA "DE COBERTURA - Laminado dê PVC , impermeável, autoextinguívelpblack-out solar; tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao' calor), anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de: maior desgaste ou ruptura da lona. Com fechamento nas laterais e fundo com lona .	DIARIAS	1	3	
7	**LOCAÇÃO DE SALAS EM OCOTNORE P/ 2 SALAS CLIMATIZADO com ar condicionado de 18000 btus em octonorme** habitavel para sala limpa para escritorio s/ wc com forração termo acustica total, medindo 12,00 x 4,00 x 2,90 com vidro frontal e lateral, 03 pontos de iluminação eletrica ate a saida da unidade, com tomadas eletricas universal, e toda instalação eletrica e hidraulica ate a saida da unidade, incluso mobilização e desmobilização no perimetro urbano por conta do contratantane area limpa e desmpedia, ligação externa do equpamento arede de energia,	DIARIAS	2	6	
8	**LOCAÇÃO DE SALA EM OCTONORME** P/ 5 SALAS, limpa para escritorio sem wc climatizada com ar condicionado em cada de 12000 btus contendo 5 portas de acesso e vidro transparente frontal com forração termo acústico total, medindo 20,00 x 4,00 x 2,90m, 03 pontos de iluminação eletrica ate a saída da unidade. (ligação externa do equipamento a a rede de energia e aterramento.)	DIARIAS	2	6	
9	**LOCAÇÃO DE PISO** easyfloor plus-modulo medindo 100cm x 25cm com encaixa e travamento em t, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo padrão ul com superfície antiderrapante	MT	250	250	
10	**LOCAÇÃO DE PISO** em madeira c/ linhas e placas de compensado	MT	100	250	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	com encaixa e travamento de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo e superfície antiderrapante				
11	**DISCIPLINADORES** - Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. Medindo 2m de comprimento e 1 m de altura.	Unid	60	60	
12	**BALCÃO DE FERRO** galvanizado com chapa, antiderrapante contendo 1,0 m de altura e1,30 m de largura.	Unid	100	100	
13	**CABINE SANITARIA** comum paredes laterais confeccionadas em polietileno de altadensidade, porta e contra marcos confeccionado em fiberglass, com indicador "ocupado/livre", tranca embutidas, mictório anti respigo,assento do vaso e papeleira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuopressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção.	DIARIAS	50	150	
14	**FECHAMENTO** - Em estrutura metalica laminada lisa medindo 2.00x2.00 cm cada lamina (Metro linear)	Metro L	800	800	
15	**GRAMA SINTETICA** Altura: Máxima 40 mm / mínima: 25 mm Tipo de Base: Tripla Tipo de Sub base: pedrisco e pó de pedra Tipo de lastro: Areia rolada » Altura máxima: 1/4 da altura da grama Tipo de filamento: mono bicolor ou tricolor	MT	100	100	
16	**CARPETE** 100% sintetico Para ambientes residenciais, passadeiras de igreja, tapetes de sobrepor para carros, com tráfego leve (C 2), Altura total aproximada: 7,0 mm Sistema de fabricação: tufting, Aspecto da superfície: veludo	MT	100	100	

LOTE II – TRIO ELETRICO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	**TRIO ELÉTRICO**-, denominado carreta com cavalo, entretanto com 4,80 metros de altura e 3,20 metros de largura com orelhas fechadas e 4.60 metros de largura com orelhas abertas; Acessos: serão em número de dois em caráter independentes para bandas e convidados; Camarim: deverá conter ar condicionado e banheiro independente, sofás, tv, espelho e armários; Demais Espaços: Palco frente: 4.60m²; Área equipe de apoio da produção: 4,80 m²; Palco10,00 x 5,00 de largura; ; 02 geradores trifásicos, com capacidade de 180KVA; Rider de Sonorização: p.a dianteiro equipado com sistema	Unid./Diária	2	11	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	hidráulico que sobe o PA em 1,00m; PA Frente: 48 Graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 médios graves 12 polegadas de 800 w cada; 26 médios titânio; PA Fundo: 48 graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 médios graves 12 polegadas de 800w cada; 26 médios titânio; Lateral: 48 Graves de 15 polegadas de 1.000w cada; 32 Médios Graves 12 polegadas de 800w cada; 26 Médios Titânio; Frente: graves de 08 amplificadores de 4.500w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w; Fundo: graves de 08 amplificadores de 4.500 w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w; Lateral: graves de 08 amplificadores de 4.500w; médios graves 03 amplificadores; 02 médios titânio 1600w				
2	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATTOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2000,FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	DIARIA	2	11	

LOTE III – PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	**PAINEL LED**, Tam. 4,00x3,00m, Resolução P8, com estrutura de alumínio Q30, para instalação no circuito da micareta.	DIARIA	2	6	
2	**FILMAGEM** com 3 câmeras digitais,1 grua profissional de 7mt, 01 switchers de corte HD, 02 transmissores sem fio HD, 01 steedy cam, 03 tripes manforto profissional, filmagem aérea com equipamento Drone, transmisão das imagens ao vivo para paineis de LED e Redes Sociais do Município. Serviços de reportagens e edição de imagens para video documentário.	Unid	1	1	

LOTE IV – SERVIÇOS DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1	PESSOAL DE APOIO - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de apoio a segurança desarmada,recpeção,informação etc. Devidamente uniformizados.	Diária	40	120	

LOTE V – CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT. DIARIAS	VALOR UNIT.
1	VIDEO MONITORAMENTO no circuito da micareta com instalação no mínimo dez câmeras tipo Bulite para áerea externa de alta resolução com no mínimo 36 LEDs e um tipo Speed Doome de 360 graus de alta resolução com e dois monitores de LED de nímino 42 polegadas.	Serv.	1	1	

Cidade (UF), ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..../2023

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presente de um lado o MUNICÍPIO DE Santana - BA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º - 13.913.140/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE,e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, e o Decreto Municipal nº115 de 02 de agosto de 2021,com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2023, para registro de preços, adjudicado em ..... de .....de 2023, resolve REGISTRAR O PREÇO de materiais de construção , conforme Homologação do Pregão Presencial nº025/2023 à empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ..... , estabelecida na Rua/Av. ....., nº...., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ...., Cep. ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao registro de preços para eventual Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital por um período de 90(noventa) dias, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital do Pregão Presencial nº025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos produtos é de R$_____,___(_____), conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composta pelos preços dos LOTE conforme descrito baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE I - EXTRUTURA	
2	LOTE II – TRIO ELETRICO E ILUMINAÇÃO	
3	LOTE III – PAINEL DE LED	
4	LOTE IV – SERVIÇOS DE SEGURANÇAS	
5	LOTE V - CÂMARAS	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO - Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº ___/2023, aberta pelo Edital nº ___/2023, Processo nº ___/2023.

CLÁUSULA QUARTA - ÓRGÃOS GERENCIADOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana – BA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

§1º O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

§2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

§3º Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

§4º Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

§5º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do fornecimento dos produtos, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

§6º A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

§7º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadas, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

§8º Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

§9º É vedado ao contratado interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

§10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

§10º É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

§12º Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador publicará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº10.520, de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razões de interesse público; A pedido do fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador publicará o cancelamento do registro Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual;

b) emissão de nota de empenho de despesa;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

c) autorização de compra; ou
d) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes no Decreto Municipal nº nº115 de 02 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações vigente e futuros: 01.10.000 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501 e 1700*; 01.10.100 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.101-Desenvolvimento das Ações com a Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501*.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º nº115 de 02 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

a) Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEGUNDO Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

b) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no Decreto n.º115 de 02 de agosto de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

PARÁGRAFO QUARTA - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os produtos que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de fornecimento dos produtos será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar produtos caso necessário, serão arcados pela empresa contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para entregar o material solicitado;
b) Os produtos deverão ser entregues no Local especificado pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
c) ***Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo de 24(vinte quatro)horas.***

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de ***24 (vinte e quatro)horas dos produtos***, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos produtos pelas Secretarias Municipais e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º025/2023.

§3ª – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO – Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III - Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
§ ÚNICO – Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a "Contratada" sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, através do responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§2º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
§3º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.
§4º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
§5º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.
§6º - A empresa licitante vencedora da Ata de registro de preços ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO – Os produtos objeto deste Registro de preços serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.
§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.
§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.
1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.
§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Esta Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.
§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.
§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º025/2023, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da Ata de registro de preço, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Cidade - UF, ...de .....de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –
Nome e n.º C.P.F.

2 –
Nome e n.º C.P.F.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, _____ - UF, Inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____ portadora do RG nº .....SSP/....., inscrito no C.P.F. n.º _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n.º025/2023, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____, n.°____ , por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial SRP nº 025/2023 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º025/2023, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Representante
RG/CPF

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º025/2023, que os serviços/produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____, n.°____ , por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

( ) Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4°, do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra "f" DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.2, letra "f" do edital combinado com os itens "h" e "i".

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra "g" DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.2 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consangüinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.2, letra "g" do edital combinado com os itens "h" e "i".

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, bairro, na cidade de cidade – UF inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu (xxxxx) nome do representante inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxxx, compareceu no local onde será realizado a ..... para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

Santana - BA, xx de xxxxx de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SE A EMPRESA NÃO ESTIVER PRESENTA NA SESSÃO DE ABERTUTARA DAS PROPOSTAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

NEXO XIV
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	***EDITAL N.º 025/2023*** **(PREGÃO PRESENCIAL- SRP)**

Documentos Constitutivos

EDITAL Nº. 025/2023
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Contrato;
ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;
ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.
ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento
ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas
ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “f”
ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “g”
ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1
ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, Trio Elétrico, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

Dados para correspondência informados pela licitante	
EMPRESA / PESSOA	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

FISICA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		FAX:
CNPJ/CPF:	E-mail:	
(O edital retirado no sitio (www.santana.ba.gov.br)		
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sitio acima descrito. Pela licitante: _____ Assinatura D A T A: _____/_____/_____.		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ADJUDICAÇÃO

Maisa Cristiane Neves de Almeida, PREGOEIRA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que me acho investida, em especial nos termos da Lei n.º 10.520/02, ***ADJUDICA*** o objeto do Pregão Presencial n.º024/2023 as empresas por menor preço global**: - WEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 02.537.532/0001-98 **-** que ofertou o valor global do lote de: **R$:**204.750,00(duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais),Santana - BA, 24 de novembro de 2023.Maisa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

Marco Aurélio dos Santos Cardoso, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que me acho investido, em especial nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e na condição de autoridade superior, após receber o oficio da Pregoeira sobre o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2023, ***homologa*** os resultado apresentado pelas empresas:
- WEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 02.537.532/0001-98 **-** que ofertou o valor global do lote de: **R$:**204.750,00(duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais).Santana – BA, 24 de novembro de 2023.Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE de Licitação n.°021IN/2023
Protocolo: PRYOHDNXJKQLY-20231123-120743
Publicado no dia: 23/11/2023

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n° 8.666/1993; **Favorecido: FERRY ESPETACULOS EIRELI, CNPJ: 29.134.612/0001-59.**Objeto: Contratação da BANDA **LÁ FURIA** para apresentar SHOW AO VIVO *dos Festejos em* comemoração do aniversário de emancipação de Santana - Ba, no dia 16/12/2023. **Processo Adm:** 076/2023; **Cobertura Orçamentária:** 01.10.000 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501 e 1700*; 01.10.100 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.101-Desenvolvimento das Ações com a Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501*, **Valor Total:** R$:60.000,00 (sessenta mil reais)**; Ratificação: em** 17/11/2023, por Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE de Licitação n.°022IN/2023
Protocolo: PRQFZCCOEVB.U-20231122-141702
Publicado no dia: 22/11/2023 as 14:21:07

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n° 8.666/1993; **Favorecido: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:07.101.578/0001-83.**. Objeto: Contratação da **BANDA CHEIRO DE AMOR** para apresentar SHOW AO VIVO *dos Festejos em* comemoração do aniversário de emancipação de Santana - Ba, no dia 16/12/2023. **Processo Adm:** 077/2023; **Cobertura Orçamentária:** 01.10.000 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501 e 1700*; 01.10.100 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.101-Desenvolvimento das Ações com a Juventude, Desporto e Lazer, *3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501*, **Valor Total:** R$:70.000,00 (setenta mil reais)**; Ratificação:** em 17/11/2023, por Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº196.CULT/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº023IN/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 - 00, e a empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.825/0001-06,** Objetivo: Contratação da **BANDA LINCOLIN**, para apresentar SHOW AO VIVO dos Festejos em comemoração do aniversário de emancipação de Santana-BA.O valor do Contrato é de R$: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Santana - BA, 27 de novembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:57 horas do dia 27/11/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C68-1006-8CAB-25B9-48BE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C68-1006-8CAB-25B9-48BE

Hash do Documento

a8508693592ac179a52e7fc29c13d7f90e45de41833250a44202ad008ade5908

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/11/2023 12:57 UTC-03:00